



ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 090/09

Alcides Pereira Antunes Neto, Vice-Presidente de Coordenação Técnica da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando a penalidade de perda de 05 (cinco) mandos de campo imposta pelo TJD/RJ ao Rioestrense Esporte Clube, através da decisão proferida nos autos do processo nº 1302/09, publicada em 04/11/09 através da comunicação nº 575/09;

Considerando as disposições do artigo 14 do Regulamento Específico da Competição

RESOLVE:

Aplicar a penalidade imposta pelo TJD/RJ, decretando a perda do Mando de Campo do Riostrense Esporte Clube em relação as partidas que lhe restam pelo Retorno do Grupo C do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2009, na forma abaixo indicada:

- ♦ Pelo Grupo C – Riostrense Esporte Clube X Bonsucesso Futebol Clube: dia 11/11/2009, às 16:00h, **passará** do Estádio de Caio Martins, **para** o Estádio Proletário Guilherme da Silveira Filho.
- ♦ Pelo Grupo C – Riostrense Esporte Clube X Nova Iguaçu Futebol Clube: dia 18/11/2009, às 16:00h, **passará** do Estádio Operário em Rio das Ostras, **para** Estadio Proletário Guilherme da Silveira Filho.
- ♦ Pelo Grupo C – Riostrense Esporte Clube X Sendas Pão de Açúcar Esporte Clube: dia 25/11/2009, às 16:00h, **passará** do Estádio Operário em Rio das Ostras, **para** o Estadio Proletário Guilherme da Silveira Filho.

Outrossim, vale ratificar que a perda de mandos de campo aplicada não exime o Clube do pagamento das despesas das partidas acima indicadas, conforme previsto pelo artigo 24, §2º do regulamento Específico da Competição.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2009.

**ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
VICE-PRESIDENTE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DA FERJ**